MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 340/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.006917/2026-59

Parnaíba-PI, 13 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 200, de 04 de setembro de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.006783/2026-88, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 81/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível V (RSC-PCCTAE V), ao servidor LEONARDO COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº1564965, ocupante do cargo efetivo de Administrador, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 53 (cinquenta e três) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso V, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso V da Resolução CONSUNI Nº 200, de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 09/10/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/10/2026 16:08)
JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR(A)

Visualize o documento original em https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **340**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/10/2026** e o código de verificação: **7622302d4a**